



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 244 Guaratuba 16 de novembro de 2011 Ano VII - 15 Páginas

## DECRETOS

### DECRETO Nº 15.559

Data: 01 de novembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **MARICEL AUER**, Gratificação por Encargos Especiais de 15% (quinze por cento) do seu vencimento base. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.253/11 de 26/10/2011, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **MARICEL AUER**, detentora do cargo de **Assistente Social, Gratificação por Encargos Especiais de 15%(quize por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.560

Data: 01 de novembro de 2011.

Súmula: Concede ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA LUZ** gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor **SÉRGIO LUIZ DA LUZ**, detentor do cargo de **Auxiliar Técnico Administrativo I, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.561

Data: 01 de novembro de 2011.

Súmula: Concede a servidora **JULIANE GDLA**, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.252/11 de 26/10/2011, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **JULIANE GDLA**, detentora do cargo de **Assistente Social, Gratificação por Encargos Especiais de 10%(dez por cento)** do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.562**

**Data:** 03 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Nomeia a Srª **MARIA DA SILVA BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo,** tendo em vista o processo protocolado sob nº 14.407/11 de 31/10/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **MARIA DA SILVA BATISTA**, portadora de CIRG:- 1.356.702 e CPF:- 021.895.659-28, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.563**

**Data:** 03 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto nº 15.426/11, de 14 de setembro de 2.011 pelo qual o servidor **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA**, foi designada para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.421/11 de 31/10/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto nº 15.426/11, de 14 de setembro de 2.011, pelo qual o servidor **ANDRÉ FELIPE BORBA DA SILVA**, foi designado para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.426/11.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.564**

**Data:** 04 de novembro de 2011.

**Súmula:** Incorpora o tempo de serviço de, 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias ao acervo funcional da servidora **REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 12.102/11 de 08 de setembro de 2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado o tempo de serviço de, 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias ao acervo funcional da servidora **REGINA LÚCIA FERRAZ TORRES, Ficha Funcional nº 2419**, pertinente ao período trabalhado para o município:

De 01 de outubro de 1.969 a 04 de abril de 1.984

De 01 de novembro de 1.994 a 31 de dezembro de 1.996

De 01 de janeiro de 1.997 a 13 de maio de 1.997

De 14 de maio de 1.997 a 13 de abril de 2.000

**Art. 2º** - Deverá ser contado para efeito de aposentadoria tão somente 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias e para Licença Especial o período compreendido entre 01 de novembro de 1.994 a 13 de abril de 2.000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.565**

**Data:** 04 de novembro de 2.011.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **RITA DE CÁSSIA GRIMM DA COSTA**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.947/11 de 12/08/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de novembro de 2011, Aposentadoria por Invalidez a servidora **RITA DE CÁSSIA GRIMM DA COSTA**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 764,80 (setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 9.177,60 (nove mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 15.566**

Data: **07 de novembro de 2.011.**

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 14 de novembro de 2.011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores municipais no dia 14 de novembro de 2.011, sendo que o decreto não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como: Departamento de Urbanismo - Fiscalização, Departamento de Arrecadação – IPTU e ITBI, Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Informações Turísticas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.567**

Data: **07** de novembro de 2.011.

**Súmula:** Exonera o Sr. **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.952, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO N º 15.568**

Data: 08 de novembro de 2011.

**Súmula:** Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS** para conclusão do mandato referente ao biênio 2011/2013.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 768/97, em seus arts. 7º e 8º,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, para o biênio 2011-2013** os seguintes membros:

**ÁREA GOVERNAMENTAL:**

1 – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Promoção Social

Conselheiro Titular: **LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**

**RG: 4.021.943-9**

Conselheiro Suplente: **JULIANE GDLA**

**RG: 5.420.605-4**

2 – Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura

Conselheiro Titular: **JOSIANE MARTINS GOMES**

**RG: 2/C3.433.615**

Conselheiro Suplente: **URSULINA MARIA DA SILVA**

**RG: 1.074.202**

3 – Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular: **MARIA YOSHIMI SHIBATA**

**RG: 7.046.665-1**

Conselheiro Suplente: **CLEOCIR PORTELA**

**RG: 8.576.998-3**

4 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento

Conselheiro Titular: **OSNIL DA SILVA MEDEIROS**

**RG: 257.960**

Conselheiro Suplente: **ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO**

**RG: 6617534-0**

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**1 – Representantes de Entidade Usuária da Assistência Social:**

Conselheiro Titular: **ARNALDO PEREIRA COELHO**

**RG: 1.317.805-4**

Conselheiro Suplente: **ADELINA MARIA ZENERE**

**RG: 1.464.378-8**

**2 – Representantes dos Profissionais da Área:**

Conselheiro Titular: **SABRINE ANE MARINHO CORREIA**

**RG: 7.609.250-8 (APAE)**

Conselheiro Suplente: **LUZIA APARECIDA DOS REIS**

**RG: 362.096 (Recanto Paulo VI)**

**3 – Representantes dos Prestadores de Serviços da Área:**

**Clube Melhor Idade**

Conselheiro Titular: **ELCELY TEREZINHA FRANKLIN**

**RG: 277.429-7 (Clube Melhor Idade)**

Conselheiro Suplente: **VALDECY SOBANSKI**

**RG: 3.381.891-2**

**Tenda de Umbanda Yemanjá - TUMY**

Conselheiro Titular: **LUIZA NUNES DE OLIVEIRA**

**RG: 3.320.653-4**

Conselheiro Suplente: **MARIA BAÚ**

**RG: 1.168;733-4**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 15.386.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.569**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Enquadra a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.855/11 de 26/09/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 9, por ter concluído curso de Pós-Graduação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.570**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Enquadra a servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.104/11 de 04/07/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARIA IZABEL DE JESUS SILVEIRA**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 3, por ter concluído curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.571**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Enquadra a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 10. **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.295/11 de 19/08/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo de Professora – 1º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 10, por ter concluído curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.572**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Enquadra a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo de Professora, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 8. **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.295/11 de 19/08/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARILDA GONÇALVES DA SILVA**, no Cargo de Professora – 2º Padrão, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 8, por ter concluído curso Superior.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.573**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**Súmula:** Enquadra a servidora **MARILDA DO ROCIO RANCIARO**, no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 11. **A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309 de 29/01/08, artigo 31, Inciso II, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.698/11 de 08/08/2.011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **MARILDA DO ROCIO RANCIARO**, no Cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 2, Classe A, Referência 11, por ter concluído curso de Pós Graduação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 15.574**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSA OTÍLIA GONÇALVES**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os processos protocolados sob os nº 13.780/11 de 17/10/2011 e 10.957/11 de 12/08/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de novembro de 2011, Aposentadoria por Invalidez a servidora **ROSA OTÍLIA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 586,04 (quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) e anual de R\$ 7.032,48 (sete mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.575**

**Data:** 09 de novembro de 2.011.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARISTELA PEREIRA DE JESUS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 13.692/11 de 14/10/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de novembro de 2011, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARISTELA PEREIRA DE JESUS**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.473,15 (hum mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos) e anual de R\$ 17.677,80 (dezesete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2.011.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 15.576**

**Data:** 10 de novembro de 2011.

**Súmula:** Exonera a pedido a Sr<sup>a</sup> **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO, Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.822/11 de 08/11/2011, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Sr<sup>a</sup> **RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO**, do cargo de **Professora.**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Decreto nº 15.577**

**Data: 11 de novembro de 2.011**

**SÚMULA:** Reajusta as tarifas por quilômetros rodado para os serviços de táxi e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso V da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 864, de 15 de dezembro de 1998, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor cobrado por quilômetro rodado, conforme tabela que se segue:

BANDEIRADA	R\$ 4,00 (quatro reais)
BANDEIRA 01 (um)	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
BANDEIRA 02 (dois)	R\$ 3,00 (três reais)
HORA PARADA	R\$ 40,00 (quarenta reais)
BAGAGEM	R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)
FRAÇÃO	R\$ 0,30 (trinta centavos)

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 13.608, de 30 de novembro de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 15.578**

Data: 11 de novembro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **FABIANA DO CARMO SAVELLI, Ficha Funcional nº 4282**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12.923/11 de 27/09/2011, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **FABIANA DO CARMO SAVELLI, Ficha Funcional nº 4282**.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor – 2º Padrão**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.579**

Data: 11 de novembro de 2011.

Súmula: Enquadra a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 4273**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.743/11 de 27/09/2011, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 4273**.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor – 2º Padrão**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

**Portaria Nº 7.702**

Data: 03 de novembro de 2011.

Súmula: “Designa a servidora **RENADI DATSCH GERHARDT** para assumir as funções de **Diretora Clínica do Hospital Municipal de Guaratuba**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.536/11 de 01/11/2011;

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora **RENADI DATSCH GERHARDT, portadora do RG 6030140931/RS e CPF 555.620.780-15 inscrita no CRM/PR sob nº 22.373**, matrícula funcional nº 4.940, para assumir as funções de **Diretora Clínica do Hospital Municipal de Guaratuba**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 7.703**

Data: 03 de novembro de 2011.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.371/11 de 31/10/2011,

**RESOLVE: INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.811 de 01 de abril de 2009 a servidora **LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO, Ficha Funcional n.º 3565**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 04 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.811.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.704**

Data: 03 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença Especial** ao servidor **JOSÉ DE MOURA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 13.002/11 de 29/09/2011, RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial** no período de **07 de novembro à 04 de fevereiro de 2012**, ao servidor **JOSÉ DE MOURA**, **Ficha Funcional 1075**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **abril de 2000 a abril de 2010**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2011.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 7.705**

Data: 04 de novembro de 2011.

Súmula: Constitui a Sub Comissão Técnica para Avaliação de Licitação de Publicidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:  
**CONSTITUIR**

Constitui a Sub Comissão Técnica para Avaliação de Licitação de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**HEROS GIL FANINI ANTONIO** RG – 3.981.885-0

**CAHUE XAVIER DE MIRANDA** RG – 7.071.488-4

**ANDRÉ HAGEMeyer BICHELS** RG – 5.533.768-

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.706**

Data: 04 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DORA DE MIRANDA DETROZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.980/11 de 20/10/2011, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DORA DE MIRANDA DETROZ**, **Ficha Funcional nº 1265**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de outubro de 2011 com término em 16 de janeiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 01 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 7.707**

Data: 07 de novembro de 2011.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.367 que afastou de seu cargo efetivo o servidor, Sr. **CLEOCIR PORTELLA QUADRA**, para assumir o cargo em comissão de CC-2.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, **R E S O L V E**:

**REVOGAR** a Portaria nº 7.367 que afastou o Sr. **CLEOCIR PORTELLA QUADRA** de seu cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para assumir sua nomeação para o cargo em comissão de CC-2, conforme Decreto nº 14.952.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.367.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 7.708**

Data: 08 de novembro de 2011.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14.773/11 de 07/11/2011, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, Ficha Funcional Nº 849, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2011.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 7.709**

Data: 09 de novembro de 2011.

**Súmula:** Revoga a Portaria nº 6.747 que afastou de seu cargo efetivo a servidora, Sr<sup>a</sup>. **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.334/11 de 27/10/2011, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 6.747 que afastou a Sr<sup>a</sup>. **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA** de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tabela 01, nível de atuação 01, para assumir sua nomeação para o cargo de Conselheira Tutelar, conforme Decreto nº 12.553.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.747.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.710**

Data: 09 de novembro de 2011.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.623/11 de 04/11/2011.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SOLANGE APARECIDA NEVES DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 3117 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de novembro de 2011 com término em 05 de dezembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de novembro de 2011**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.711**

Data: 09 de novembro de 2011.

**Súmula:** “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.620/11 de 04/11/2011.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SILVANA MARIA ALEXANDRE DE LOYOLA**, Ficha Funcional nº 2945 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de novembro de 2011 com término em 05 de dezembro de 2011** conforme Atestado Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de novembro de 2011**.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.712**

Data: 09 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KILMA MERY PAULINO FELIZARDO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.755/11 de 07/11/2011.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **KILMA MERY PAULINO FELIZARDO, Ficha Funcional nº 2018 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de outubro de 2011 com término em 26 de dezembro de 2011** conforme Atestado Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.713**

Data: 09 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **INDIOMARA DE FÁTIMA ARRUDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.577/11 de 03/11/2011.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **INDIOMARA DE FÁTIMA ARRUDA, Ficha Funcional nº 1191 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de outubro de 2011 com término em 11 de novembro de 2011** conforme Atestado Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.714**

Data: 09 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.735/11 de 07/11/2011.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE, Ficha Funcional e nº 1342 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de outubro de 2011 com término em 25 de novembro de 2011** conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de outubro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 7.715**

Data: 09 de novembro de 2011.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.630/11 de 04/11/2011,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de novembro de 2011 com término em 31 de janeiro de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de novembro de 2011**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.716**

Data: 09 de novembro de 2011.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.292/11 de 27/10/2011, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **GIOVANA SILVA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2887, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de outubro de 2011 com término em 22 de dezembro de 2011**, conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de novembro de 2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de outubro de 2011**.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 2011.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**EDITAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL**  
**Concurso Público Edital 01/2008**  
**39º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

**CONVOCAR** os candidatos classificados de Auxiliares de Serviços Gerais – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

**CARGO: MÉDICO - ESTATUTÁRIO**

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
49	Carmen Martinez Rodrigues Hanke	47,50	2.578.492	266.474.867-04
50	Eliandro Luiz Morgan	46,00	4.712.723-8	816.250.909-78

**CARGO: MÉDICO - ESTATUTÁRIO (Fim de Fila)**

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
43	Acemar Silva	55,00	8.214.883	185.552.769-34

Guaratuba, 03 de novembro de 2011.

**Antenor Altevir Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**LOCADOR: SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

**CPF Nº.** 08.889.849/0001-50

**ENDEREÇO:** RUA Joaquim José nr. 1165, bairro Fonte Grande, Contagem-Minas Gerais.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 028 /11 - PMG

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.** 095/11 - PMG

**OBJETO:**

**O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para sanar as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001-06.182.00592-044-4.4.90.52.00.00-fonte (01515)

**VALOR:** R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 24 de outubro de 2011.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**LOCADOR: WALDIR RAMOS DIAS**

**CPF Nº.** 541.549.879-68

**ENDEREÇO:** Rua Alfredo Guns, nº 045, Bairro Coroados, Guaratuba - Pr.

*PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/11 - PMG*

**CONTRATO DE locação Nº. 096/11 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL situado, à Rua Dos Navegantes, nº 323, bairro Coroados, Município de Guaratuba, de legitima propriedade do LOCADOR, imóvel este que será destinado a alocação dos funcionários da CODAPAR, pelo período em que estiverem efetuando as obras no Aterro Sanitário Municipal, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expreso do LOCADOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.001-18.541.00572-034-3.3.90.36.00.00-fonte (01000)

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

**PRAZO:** 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de novembro de 2.011.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

**CNPJ n.º:** 04.368.865/0001-66

**ENDEREÇO:** Rua José Izidoro Biazetto, 158, Centro, Curitiba/Paraná

1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2010 - PMG

**CONTRATO Nº 053/2010 - PMG**

**OBJETO:**

O Presente contrato tem como objeto a prestação do serviço IP DIRETO, assim entendido o provimento de solução para conectividade à rede mundial INTERNET, com as seguintes características:

- a) Velocidade de no mínimo 6mb (seis megabites);
- b) Garantia de banda na conexão;
- c) Acesso em fibra óptica;
- d) Entrega em ETHERNET/RJ-45, dispensando o uso de roteadores pela Contratante;
- e) 8 (oito) endereços IP´s, sendo um para o endereço de rede, um para o endereço de broadcast e um para o endereço do gateway a ser disponibilizado pela Contratada;
- f) Fornecimento de 5 endereços IP´s válidos, possibilitando a criação de servidor próprio para hospedagem de web site, criação de servidor de e-mail e outros;
- g) Serviço de DNS (para consulta) e Registro Secundário
- h) Internet irrestrita, ou seja, sem filtros aceitando servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- i) Monitoramento dos links efetuado 24h e manutenção efetuada por equipe própria da Contratada;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 Fonte (01000)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00 Fonte (01510)

**VALOR:** R\$ R\$ 40.893,52 (quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2.011.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.**

**CNPJ n.º:** 01.008.136/0001-00

**ENDEREÇO:** Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabara I, em Londrina, Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

**CONTRATO Nº 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE. Ficando a partir dessa data excluído os itens 09, 14 e 20 do termo de referencia do citado Pregão Presencial.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00-01103
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00-01104
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00-01107
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00-31119
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.33.00.00-31130

**VALOR:** R\$ 2.152.320,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal

**REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 90/2011- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 027/2011 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
RODA BRASIL – DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	06.889.977/0001-98	RUA TRANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 5056, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CIDADE CONCÓRDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, constante no item 14.5 desta Ata.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

Preço Registrado:

LOTE nº	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pneu 1400x24 (para 05 máquinas)	Un.	12	DURABLE G2/L2	1.336,74	16.040,88
04	Pneu 750x16 (para 02 máquinas, 01 caminhão e 01 micro ônibus).	Un.	18	GOODRIDE	333,33	5.999,94
19	Câmara de ar 1400x24 (para 05 máquinas)	Un.	12	BBW	85,33	1.023,96
20	Câmara de ar 17.5x25 (para 02 máquinas)	Un.	08	BBW	142,37	1.138,96
21	Câmara de ar 1000x20 (para 03 caminhões e 02 ônibus)	Un.	40	BBW	38,05	1.522,00
22	Câmara de ar 900x20 (para 03 caminhões)	Un.	20	BBW	38,00	760,00
23	Câmara de ar 750x16 (para 02 máquinas, 01 caminhão, 01 micro ônibus)	Un.	12	BBW	23,74	284,88
24	Câmara de ar 13 (para todos os veículos de aro 13)	Un.	20	BBW	14,99	299,80
25	Câmara de ar 14 (para todos os veículos de aro 14)	Un.	20	BBW	16,99	339,80
26	Colarinho 1000x20 (para 03 caminhões e 02 ônibus)	Un.	40	CARRETEIRO	10,94	437,60
27	Colarinho 900x20 (para 03 caminhões)	Un.	20	CARRETEIRO	11,99	239,80
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 28.087,62</b>		

**Total geral dos itens: R\$ 28.087,62 (Vinte e oito mil oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Guaratuba, 07 de outubro de 2011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 007.474.159-43

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 91/2011- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 027/2011 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	02.678.428/0001-13	AVINIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 1087D, BAIRRO CENTRO, CIDADE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

**Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, constante no item 14.5 desta Ata

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

Preço Registrado:

LOTE nº	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Pneu 17.5x25 (para 02 máquinas)	Un.	08	WESTLAKE CB716	1.470,37	11.762,96
03	Pneu 10.5/65x16 (para 02 máquinas)	Un.	08	TREADURA	337,37	2.698,96
06	Pneu 1000x20 borrachudo (para 02 caminhões)	Un.	14	GOODRIDE	596,50	8.351,00
08	Pneu 900x20 borrachudo (para 03 caminhões)	Un.	12	WESTLAKE CL946	489,91	5.878,92
10	Pneu 175/70x13 (para 11 Gol)	Un.	44	KUMHO KR21	106,38	4.680,72
11	Pneu 175/65x14 (para 01 Gol, 06 Clio, 041 Fiat Uno)	Un.	32	KUMHO KH15	118,80	3.801,60
12	Pneu 185/65x14 (para 02 Saveiro e 01 Pampa)	Un.	08	KUMHO KR21	138,04	1.104,32
13	Pneu 215/75x17.5 (para 05 Micro Ônibus)	Un.	25	GOODRIGE CM986	429,80	10.745,00
14	Pneu 195/75x16 (para 02 Van Iveco e Van MB 180D)	Un.	16	KUMHO 857	229,80	3.676,80
15	Pneu 205/75x16 (para 03 Van Renault Máster)	Un.	12	KUMHO 857	229,99	2.759,88
16	Pneu 235/85x16 convencional (para 01 F250)	Un.	04	KUMHO K178	383,62	1.534,48
17	Pneu 215/80x16 (para 01 Toyota)	Un.	04	GOODRIGE H210	251,40	1.005,60
18	Pneu 175/70x14 (para 01 parati)	Un.	04	KUMHO KH25	124,77	499,08
28	Colarinho 750x16 (para 02 máquinas, 01 caminhão, 01 micro ônibus)	Un.	12	GOODRIDE	9,92	119,04
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 58.618,36</b>		

**Total geral dos itens: R\$ 58.618,36 (Cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).**

Guaratuba, 07 de outubro de 2011.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 92/2011- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2011 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	92.118.488/0001-74	AVINIDA OTTO NIEMEYER, Nº 2286, BAIRRO CAVALHADA, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, constante no item 14.5 desta Ata  
Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

Preço Registrado:

LOTE nº	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Pneu 1000x20 liso (para 03 caminhões e 02 ônibus)	Un.	24	JUXING AX-SF266	600,00	14.400,00
07	Pneu 900x20 liso (para 03 caminhões)	Un.	06	JUXING AX-SF266	488,33	2.929,98
09	Pneu 185x14 (para 08 Kombi)	Un.	32	GEMSTONE-DR51	190,00	6.080,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 23.409,98</b>		

Total geral dos itens: **R\$ 23.409,98 (Vinte e três mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).**

Guaratuba, 07 de outubro de 2011.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**LEI LEGISLATIVA nº 14**

**DATA – 26 de Outubro de 2011.**

**SUMULA – Dispõe sobre reajuste dos valores constantes das Tabelas III e IV da Lei Municipal nº 1370 de 14 de Outubro de 2009.**

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e no § 5º do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme disposto no Ofício nº 415/2011 da Chefe do Poder Executivo, e diante do exposto, PROMULGO a seguinte:

**LEI LEGISLATIVA**

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,08%(onze virgula oito por cento) os valores constantes das Tabelas III e IV da Lei Municipal nº 1370 de 14 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2011, revogadas as demais disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais termos da referida lei.

Guaratuba, 26 de Outubro de 2011.

**PAULO EDER DE ARAUJO**

Presidente

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano VII - nº 244 - Guaratuba, 16 de novembro de 2011

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclark Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município